# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Dispensas | 13 |
| Extrato | 13 |
| Terceiro Setor | 14 |
| Chamamento Público - Inexigibilidade | 14 |
| Termo de Fomento | 15 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 16 |
| Demonstrativos de receitas e despesas | 16 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

**PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 2.490, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** o diagnóstico do atual SIAFIC utilizado pelo Poder Executivo, elaborado pelo responsável do setor contábil, e a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado à adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação serão de responsabilidade conjunta dos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças – Poder Executivo
- Secretaria Municipal de Almoxarifado, Compras e Patrimônio – Poder Executivo
- Setor de Contabilidade do Poder Legislativo.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rubiácea,** 26 de abril de 2021.

**Júlio César Felismino**
Prefeito Municipal

**PUBLICADA POR AFIXAÇÃO** e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

**Nilton César Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

| Requisitos Mínimos do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º | O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º | O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º | O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I | O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I | O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II | O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III | O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV | O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V | O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| | pública? | | |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI | O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII | O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII | O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX | O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X | O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI | O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º | O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? | Não | 31/12/2022 |

| Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º | O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade? | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I | Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II | No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º | O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º | Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º | O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º | No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º | O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º | O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III | O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis? | Sim | - |

**PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV | O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º | A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º | O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º | O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II | O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III | O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro? | Não | 31/12/2022 |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º | O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III | A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta:** **Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| | pessoal e de benefícios previdenciários? | | |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso? | Não | 31/12/2022 |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| | dados e valores referentes ao recolhimento? | | |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos? | Sim | - |

| Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I | O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II | O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III | Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput | O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º | O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º | O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º | O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários? | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação Legal** | **Perguntas** | **Resposta: Não / Sim** | **Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020** |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 12 | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 14 | O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º | O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 15 | O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II | O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III | Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput | O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta? | Sim | - |
| Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º | O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)? | Sim | - |

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO**

| PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020 | 2021 | | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| | Abr. | Mai. a Dez. | | |
| Decreto Estabelecendo o Plano de Ação | | | | |
| Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público | | | | |
| Implementação de Ações | | | | |
| Execução do SIAFIC | | | | |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## Licitações e Contratos

## Dispensas

**PUBLICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório n°. 009/2021, Dispensa nº. 004/2021.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, e importará no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a empresa Arai de Mendonça Brazão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº. 31.985.068/0001-09, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº. 582, Edif. Empres. Sinji Kuniyoshi, Bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, no Fundamento legal, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rubiácea/SP, 12 de abril de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

## Extrato

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP

CONTRATO N°. 018/2019

OBJETO: Contratação Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática “web” para cadastramento de informações do processo executivo e manutenção técnica de site, englobando treinamento presencial, fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, notícias, proposições, configuração com redes sociais, suporte on-line remoto.

O valor global da contratação é de R$ 5.646,36 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos)

Data da assinatura: 29 de março de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2021.

Rubiácea/SP, 29 de março de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N.º 005/2021**
**PROCESSO Nº. 007/2021**
**DISPENÇA Nº. 003/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: E. C. FERREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento de enfermagem com profissional devidamente cadastrado no COREN, para executar atendimentos na Unidade Básica de Saúde de Rubiácea (UBS III).

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da assinatura: 29 de março de 2021

Vigência: 03 (três) meses

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: ARAI DE MENDONÇA BRAZÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO N°.: 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao Município de Rubiácea – SP.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




Valor global da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data da assinatura: 13 de agosto de 2020.

Vigência: 03 (três) meses.

Rubiácea/SP, 13 de abril de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

## Chamamento Público - Inexigibilidade

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2021, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – CRIE Centro de Recuperação e Integração do Excepcional- CNPJ 51.096.063/0001-24.

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Srª. Elis Regina Moraes Felismino.

O presente termo de fomento tem como objetivo a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos pautados na construção, articulação, e promoção e implantação de práticas inclusivas para garantir direitos humanos de pessoas com deficiência, intelectual, física ou múltipla. Ainda, oferecer atividades que contribuam com a construção da sociabilidade, melhorando o relacionamento interpessoal, aprimorando o conhecimento, aumentando a autoestima, proporcionando autonomia no cotidiano.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Leino4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementarno101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estarem identificadas expressamente em Lei local, quais sejam a Lei nº 1.819, de 19 de novembro de 2020.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei nº 13.019, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Rubiácea, 30 de abril de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## Termo de Fomento

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES – CNPJ: 48.467.054/0001-98

Objeto: O presente termo de fomento tem como objetivo suprir as necessidade do município de Rubiácea – SP, de algumas atividades concernentes ao âmbito da saúde através da Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, tais como internações; atendimento as gestantes; prestar assistência médico-hospitalar mantendo leitos e serviços hospitalares para o uso público, tais como de urgência e emergência, clínico, cirúrgico, traumato/orto, pronto atendimento; anatomia patológico-citológica; laboratório clínico; radiologia; cardiologia, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido Termo.

Valor total: R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 27 de abril de 2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Av. Ministro Konder, nº 108

Anexo IX

44437549/0001-13 Ensino Exercício: 2021 Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

### Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor |
|---|---|
| Impostos Próprios | 256.414,46 |
| Transferências Constitucionais | 4.428.933,01 |
| Total da Receita de Impostos | 4.685.347,47 |

| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor |
|---|---|
| Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212 | 1.171.336,87 |

| FUNDEB | Valor |
|---|---|
| Transferências do Exercício | 767.352,22 |
| Aplicações Financeiras | 239,30 |
| Total do FUNDEB | 767.591,52 |

| LEI Nº 11.494, DE 20/06/07 | Valor |
|---|---|
| Magistério - art.22 - mínimo 60% | 460.554,91 |
| Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95% | 729.211,94 |

| FUNDEF | Valor |
|---|---|
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do FUNDEF | 0,00 |

| LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
|---|---|
| Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| Total - 100% dos recursos | 0,00 |

| RECURSOS VINCULADOS | Valor |
|---|---|
| Recebidos no Exercício | 172.354,57 |
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Total de Rec.Vinculados | 172.354,57 |

APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 808.591,10 | 17,25 % | 551.201,35 | 11,77 % | 512.737,59 | 10,95 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 141.840,00 | 18,48 % | 141.840,00 | 18,48 % | 127.476,80 | 16,61 % |
| Outras | 300.116,38 | 39,10 % | 162.600,19 | 21,18 % | 150.306,93 | 19,58 % |
| Total | 441.956,38 | 57,58 % | 304.440,19 | 39,66 % | 277.783,73 | 36,19 % |

| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Av. Ministro Konder, nº 108
44437549/0001-13 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

| | | |
|---|---|---|
| JULIO CESAR FELISMINO<br>PREFEITO<br>067.510.658-33 | SÔNIA MARIA ROZETTE<br>SECRET. MUNIC. CONTABILIDADE<br>245.817.418-31 | ADEMIR BARALDI<br>TESOUREIRO<br>067.378.588-21 |